

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

MENSAGEM Nº 269/2015-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 186/2015, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação até o montante de R\$ 5.000.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA."

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 11 de novembro de 2015.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO
Presidente – ALE/RO

RECEBIDO NA COTEL
Em 11/11/2015
Horas 12: 40
Per 20is







Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 186/2015

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação até o montante de R\$ 5.000.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes no presente exercício, até o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em favor da Unidade Orçamentária: Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA.

Art. 2°. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 11 de novembro de 2015.

Deputado MAURÃO DE CARVALHO Presidente – ALE/RO





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

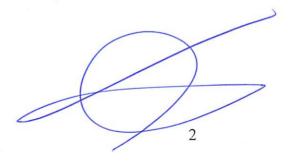
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 186/2015

ANEXO I

RÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO				REDUZ
Código	Especificação Despesa		Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANS- PORTE E HABITAÇÃO - FITHA			5.000.000,00
14.011.26.782.1249.2948	GERENCIAR RECURSOS DO FUNDO DE INFRA- ESTRUTURA PARA TRANSPORTE E HABITAÇÃO	4490	0228	5.000.000,00
			TOTAL	R\$ 5.000.000,00

ANEXO II

RÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO				SUPLEMENTA	
Código	Especificação D		Fonte de Recurso	Valor	
	FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANS- PORTE E HABITAÇÃO - FITHA		·	5.000.000,0	
14.011.26.782.1249.2948	GERENCIAR RECURSOS DO FUNDO DE INFRA- ESTRUTURA PARA TRANSPORTE E HABITAÇÃO	3390	0228	5.000.000,0	
			TOTAL	R\$ 5.000.000.0	



Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO. Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br





GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

MENSAGEM N. 197, DE 6 DE OUTUBRO DE 2015.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 65, inciso III, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação até o montante de R\$ 5.000.000,00, em favor da Unidade Orçamentária Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA".

O referido Projeto de Lei visa a dar cobertura orçamentária às despesas correntes, da Unidade Orçamentária Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA até o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), por Anulação, alocados na natureza de despesa constante do Anexo II, por solicitação e justificativa da referida Unidade Orçamentária, observada no Ofício n. 238/GAB/DER, de 16 de setembro de 2015, que tem como objeto remanejar recursos da Fonte 0228, sem incidir nas limitações impostas pelo artigo 8°, da Lei n. 3.497, de 29 de dezembro de 2014, que acompanha o Projeto de Lei em pauta.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1°, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recurso até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚÇÍO AIRES MOURA

Governador

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/RO PROTOCOLO DO GAB. PRESIDENCIA Em 06 / 10 / 15 às: 10 n 57



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI DE 6 DE OUTUBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação até o montante de R\$ 5.000.000,00, em favor da Unidade Orçamentária Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação - FITHA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

- Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes no presente exercício, até o montante de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), em favor da Unidade Orçamentária Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação FITHA.
- Art. 2°. Os recursos necessários à execução do disposto do artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo I desta Lei e no montante especificado.
 - Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(DUM)



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

ANEXO I

Código	PLEMENTAR POR ANULAÇÃO		T	REDUZ	
	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
14.011.26.782.1249.2948	FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA			5.000.0	
	GERENCIAR RECURSOS DO FUNDO DE INFRAESTRUTURA PARA TRANSPORTE E HABITAÇÃO	4490	0228		
	павітасао	******	0228	5.000.00	
			TOTAL	R\$ 5.000.00	

ANEXO II

Código	PLEMENTAR POR ANULAÇÃO			SUPLEMENTA	
Coulgo	Especificação		Fonte de Recurso	Valor	
	FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA	1		5.000.000,0	
14.011.26.782.1249.2948	GERENCIAR RECURSOS DO FUNDO DE INFRAESTRUTURA PARA TRANSPORTE E HABITAÇÃO	3390	0228	5.000.000,0	
			TOTAL	R\$ 5.000.000,0	





DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGENS E TRANSPORTES - DER Av. Farquar, 2986, Curvo 3 - 5º andar - Palácio Rio Madeira, Pedrinhas Porto Velho/RO - CEP 76801-470 - Fone (69) 3216-5936/ Fax: (69) 3216-5933

OFÍCIO Nº 238 /GAB/DER-RO

PORTO VELHO, 16 de Setembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA

MD. Secretário de Estado – SEPOG

N E S T A

ASSUNTO: SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Excelência, em caráter de urgência a SUPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E LIBERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA/ FITHA, para atender as despesas com: Aquisição de Massa Asfáltica-CBUQ e Agregados para Recuperação e Construção de asfalto em Rodovias Estaduais, conforme abaixo:

P. A	E. DESPESA	ED		
		FR	REDUZ	SUPLEMENTA
2948	44.90-51	228	5.000.000.00 ND 49	JOI DENIENTA
2948	33.90-30	228		5 000 000 00
4740	33.90-30	228		5.000.000,00

Atenciosamente,

LIOBERTO UBIRAJARA CAPTANO DE SOUZA

Presidente do FITHA.

cfc 21/09/15 02 10: Jo GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Planejamento e
Orçamento e Gestão/SEPOG
Recebido 18109115
Horário 8:00
Ass. PQ3